

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
7 DE SETEMBRO DE 2015**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS  
DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA  
DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS  
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES  
DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES  
ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

**FALTAS:** -

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 14:30 horas

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA INTEERVENÇÕES:** - Usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira, que se referiu à vinda do Secretário-geral do Partido Socialista, António Costa, a Arcos de Valdevez a visitar as Portas do Parque Nacional Peneda- Gerês no Mezio, tendo manifestado uma palavra de satisfação e orgulho pela forma inexcelável como o coordenador da Porta e toda a sua equipa fizeram a demonstração do que é a Porta e a dinamização da mesma, e que constituiu motivo de satisfação para as pessoas que ali estiveram. -----

- O Vereador Fernando Fonseca referiu o mau aspeto do Centro Coordenador de Transportes perguntando se existia algum projecto de recuperação do mesmo, que se encontra com bastantes humidades, sendo que quanto mais tempo se deixar passar mais difícil se torna a sua recuperação. -----

- O Vereador José Albano Domingues referiu-se às lombas redutoras colocadas na Avenida Osvaldo Gomes até à rotunda do Padre Himalaia, que causam problemas aos veículos que aí circulam, questionando se não seria possível colocar outro tipo de bandas, por exemplo idênticas às existentes na Avenida 5 de Outubro. -----

A Presidência respondeu às questões informando que estava a ser preparada uma proposta de intervenção no Centro Coordenador de Transportes; e que as lombas eram um assunto a ter em conta para ver uma solução alternativa mais eficaz. -----

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara do seguinte: ---

- Que na próxima 5ª feira seguinte decorreria, no âmbito do início do ano letivo, a sessão de receção aos professores na Casa das Artes, pelas 10h00, tendo convidado os senhores Vereadores para participarem; -----

- Que a próxima reunião da Assembleia Municipal terá lugar no dia 19 de setembro, pelas 10h00 na Casa das Artes; -----

- Que esteve nas festas de Nossa Senhora da Peneda a convite da confraria local.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 24 de agosto, findo.**-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 2, do mês corrente, que eram de quatro milhões trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e sessenta e oito mil cento e doze euros e oitenta cêntimos de operações de tesouraria.-----

**PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:** - Presentes as seguintes minutas de protocolos a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia:-----

| Freguesia           | Nome da Obra   | Orçament<br>o s/IVA | Apoio do<br>Município |
|---------------------|--|---------------------|-----------------------|
| Aboim das<br>Choças | - Ampliação da Sede da Junta                           | 34.162,24€          | 25.000,00€            |
| Álvora e<br>Loureda | - Alarg. do cemitério de Loureda -2ª Fase              | 35.979.18€          | 25.000,00€            |
| Cabana Maior        | - Alargamento e Pavimentação do<br>Caminho das Tomadas | 31.250,00€          | 25.000,00€            |

|                                     |  |            |            |
|-------------------------------------|--|------------|------------|
| Grade e Carralcova                  | - Alargamento e Pavimentação do Caminho de Parede-Nova Centro  | 41.183,54€ | 25.000,00€ |
| Gondoriz                            | - Alargamento e Pav. Caminho de Ligação do lugar de Tola ao lugar de Assim Chamado   | 65.125,00€ | 25.000,00€ |
| Guilhadeses e Santar                | - Caminho de acesso ao lugar de Cadorcas a partir do CM 1306<br>- Pav. Cam. Loteamento da Soalheira<br>- Muro Suporte no Caminho do Ribeiro (Quintas-Guilhadeses)<br>- Ampliação da garagem da Ex-Sede da Junta de Santar  | 32.977,00€ | 25.000,00€ |
| Monte Redondo                       | - Beneficiação da Sede da Junta  | 32.150,00€ | 25.000,00€ |
| Padroso                             | - Arranjo Urbanístico e Drenagem de águas freáticas do cemitério Paroquial   | 45.642,77€ | 25.000,00€ |
| Sabadim                             | - Pavimentação dos Caminho de Moinhos<br>- Pavimentação do Caminho da Bouça<br>- Pavimentação do Caminho de Porto Rio<br>- Pavimentação do Caminho das Fontainhas<br>- Pavimentação do Caminho das Pereiras e Várzeas<br>- Pavimentação do Caminho do Coto Pinhoso | 32.624,50€ | 25.000,00€ |
| Senharei                            | - Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Poulo e Celirô  | 34.988,25€ | 25.000,00€ |
| Souto e Tabaçô                      | - Cam. de Lig. de Souto a Monte Redondo  | 31.061,00€ | 25.000,00€ |
| Vilela, S.Cosme e S.Damião e Sá     | - Beneficiação dos Caminhos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moinho (Sá)</li> <li>• Travessa (Telhado-Vilela)</li> <li>• Torre (S. Cosme e S. Damião)</li> </ul>   | 47.525,00€ | 25.000,00€ |
| Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela | - Arranjo Urbanístico do Cemitério de Giela<br>- Pavimentação do Caminho da Revolta  | 29.998,30€ | 23.990,64€ |

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como propostas, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA: REABILITAÇÃO DE PARAMENTOS EXTERIORES DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB DE TÁVORA:** - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal

para a execução da empreitada de obra «Reabilitação de paramentos exteriores do pavilhão desportivo da EB de Távora», de forma a dar-se início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nestes termos, propõe-se:-----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 25.000,00 Euros;-----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 90 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; o recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros.-----

5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) António Rodrigues Fernandes-----

2) Carlos Florêncio - Estuques Projetados Unipessoal, Lda.-----

3) Plano Minho - Unipessoal, Lda.-----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Ana Maria Freitas Esteves, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira-----

SUPLENTEs: Maria Isabel Pereira Dantas e Faustino Gomes Soares-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projecto de execução da empreitada em epigrafe, bem com as peças do respetivo procedimento de contratação;-----

2. Autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto para a adjudicação da empreitada, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Designar o procedimento, de acordo com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

**CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACELO - GUILHADESES:** - dos Serviços a informar que a firma José Moreira Fernandes & Filhos, SA vem apresentar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da empreitada em epigrafe. -----

Os Serviços da Divisão informam que a firma José Moreira da Silva vem apresentar modificações ao plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do caderno de encargos.-----

Após análise dos documentos apresentados pelo adjudicatário verifica-se que o mesmo vem apresentar um plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro que alteram as cláusulas contratuais do contrato administrativo da empreitada, dado as modificações pretendidas alterarem a cláusula 3 correspondente ao prazo de execução, a cláusula 10 referente aos encargos financeiros emergentes com a execução da empreitada e cláusula 14 referente ao caderno de encargos e proposta adjudicada, passando o planeamento da obra e respetiva faturação a ter um prazo de 186 dias (inicialmente de 365 dias).-----

De referir que o planeamento dos trabalhos da empreitada é da inteira responsabilidade do adjudicatário e não feito em conformidade com indicações da fiscalização, senão não seria exigido numa fase anterior de concurso o respetivo planeamento da execução dos trabalhos. A fiscalização apenas garante que haja cumprimento do contrato administrativo da empreitada. Relativamente ao n.º1 do art.º 24.º do caderno de encargos, artigo alegado pelo adjudicatário, o mesmo não se aplica a situação apresentada.-----

Pelo exposto considera-se que não será de aceitar as modificações apresentadas pelo adjudicatário por violar os princípios da concorrência, igualdade e transparência, em conformidade com o n.º 4, do artigo 1.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----**

**BLOCO XL ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE RIBA NOGUEIRA E MASDÃO – RIO DE MOINHOS:** - dos Serviços a informar que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 30-07-2015.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 03-09-2015.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 2504.000860.793 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 4.242,76 Euros e Garantia Bancária n.º 200860075 da Caixa Agrícola, no valor de 10.606,13 Euros.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artigo 229º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, a extinção das garantias prestadas, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**BLOCO XLII – CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS LUGARES DE CASAL, FREUFE E PORTELINHA – GRADE:-** dos Serviços a informar que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 30-07-2015.-----  
O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 03-09-2015.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 2504.000861.593, da Caixa Geral de Depósitos no valor de 2.633,34 Euros.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artigo 229º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epigrafe, bem como promover, pela forma própria, a extinção das garantias prestadas, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**BLOCO XLI - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE SANTO AMARO À BOAVISTA - MONTE REDONDO - 3.ª FASE:** dos Serviços a informar que a empresa Duque & Duque, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 20-04-2011. -----

O prazo de garantia da obra termina em 20-04-2021 para elementos construtivos estruturais, em 20-04-2016 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.-----

Para esta empreitada não houve prestação de garantia bancária. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total 910,47 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído (30%) ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, tendo sido já descontados 60%, no âmbito da vistoria anterior. --

A vistoria da obra foi realizada em 19-08-2015, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar ao auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS:** – dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual findo o prazo concedido, 5 dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento.-----

Assim, e nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa SINALNORTE – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda, pelo valor de cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação

de caução pelo adjudicatário.-----

**MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS:**

- Presente o auto de arrematação de atribuição de espaços comerciais existentes no Mercado Municipal, tendo-se verificado que ofereceram os maiores lanços os seguintes interessados:-----

- Talho nº 4 – Ana Maria Rocha André Lopes, residente em Sobreira - Cabreiro, no valor de € 155,00;-----

- Talho nº 5 – Ana Maria Rocha André Lopes, residente em Sobreira - Cabreiro, no valor de € 275,00;-----

- Talho nº 6 – Rosa Maria Ferreira Pinto da Silva, residente em Capela – Vilafonche, no valor de € 275,00;-----

Para os restantes espaços comerciais, não houve concorrentes.-----

A comissão propõe a adjudicação definitiva da atribuição dos espaços comerciais em arrematação aos referidos interessados, pelo valor da licitação.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação, bem como adjudicar definitivamente os referidos espaços comerciais aos interessados e pelo respetivo valor de licitação, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal.** -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

**MUNICIPAL - GSE n.º11864/2015:** - A Confraria da Nossa Senhora da Peneda, vem requerer que seja reconhecido o interesse municipal do projeto de “Aproveitamento Hidroelétrico da Peneda”, com vista a reativar a Mini-hídrica existente desde 1949, estando prevista a construção de uma edificação com uma área de implantação e construção de 42 m<sup>2</sup> – Casa das Máquinas, a Reabilitação do Açude existente e a colocação das condutas e respetivos acessórios. A potência prevista é de 250 kVA e os promotores fundamentam o pedido, ressaltando que esta Unidade de Produção Elétrica estará associada ao Empreendimento Turístico da N.ª S.ª da Peneda o que poderá potenciar e assegurar a sustentabilidade económica do empreendimento e de toda a área envolvente a ele associada.-----

O projeto de “Aproveitamento Hidroelétrico da Peneda”, mereceu parecer favorável condicionado da Direção Geral de Energia e Geologia, da Agência Portuguesa do Ambiente, e do INAG, encontrando-se o parecer do ICNF, dependente da decisão sobre o interesse municipal do presente projeto.-----

Os Serviços Municipais informam que quanto ao enquadramento e adequabilidade ao Plano Diretor Municipal da operação urbanística, que a mesma incide em solo classificado como “Área Turística da N.ª S.ª da Peneda”, encontrando-se regulamentada nos art.º s 63.º e 59.º do RPDM, pelo que entendem que poderá ser admitida a pretensão, estando sujeita à obtenção dos pareceres favoráveis das entidades externas.-----

Mais informam que, tendo em consideração o interesse da promoção, no concelho, do desenvolvimento das energias renováveis, nomeadamente as resultantes do aproveitamento dos recursos ecológicos da região, bem como o seu impacto económico e financeiro para o concelho, entendo que deverá, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas al. ff) e al. cc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pronunciar-se quanto ao interesse económico para o concelho da proposta apresentada pelo requerente.-----

- Apreciado o pedido, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, nos termos do disposto nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pronunciar-se quanto ao interesse económico para o concelho da proposta apresentada pela requerente, de acordo com a informação dos Serviços. -

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de interesse municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 59º do Regulamento do PDM de Arcos de Valdevez. -----

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A 4ª ALTERAÇÃO AO 3º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS:** - dos Serviços a informar que de forma a dar resposta a necessidades para o desenvolvimento económico local, nomeadamente para a ampliação de estabelecimento de unidades que reforçam o tecido produtivo instalado assim como para otimização de espaços classificados pelo Plano Director Municipal como Espaço Cujas urbanização Seja Possível Programar - Área Empresarial, foi elaborada a documentação necessária para se proceder ao 4.ª Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, o qual está a ser instruído ao abrigo do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro com as alterações posteriores.

Para efeito de apreciação prévia pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, manifestando concordância com a proposta apresentada, junta-se em anexo, uma planta síntese do respetivo quadro sinótico.-----

Mais se informa que, após prévia aprovação deste instrumento, em conformidade com o disposto no n.º 5 do Artigo 7.º do mesmo diploma legal deverá ser efetuado procedimento de consulta pública segundo os trâmites e prazos estipulados, que são respetivamente de 8 dias para Anúncio e 15 dias para Discussão Pública. Neste termos, solicita-se decisão municipal, para autorização de anúncio e abertura do procedimento de consulta pública para a 4ª Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância à presente proposta, bem como autorizar a abertura de procedimento de consulta pública, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**LE-EDI – 69/2015 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL – ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS** :- Presente o processo apresentado pela Empresa IMOARCOS – RESIDENCIAIS SÉNIOR, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à edificação de um Equipamento Social – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na Rua de Soares Pereira, de Arcos de Valdevez, com a informação favorável relativamente ao enquadramento da pretensão no Plano de Urbanização da Sede do Concelho, condicionando a aprovação do projeto de arquitetura à emissão de parecer favorável das entidades externas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua atual redação. -----

- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovação do projeto, após a receção dos referidos pareceres externos.-----



Não participou na discussão e votação deste processo o Vereador José Albano Domingues, que invocou interesse no assunto como causa de impedimento legal. -----

**EXPEDIENTE - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:** - Da Eurocast Portugal, SA, com sede social na Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras, lugar de Passos, União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, deste concelho, a requerer, ao abrigo do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, previsto no Capítulo II do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 164/2014, de 31 de outubro, a aceitação concessão de benefícios fiscais em termos de isenção ou redução de IMI e de IMT relativamente ao prédio adquirido ao Município para instalação da sua unidade empresarial no Parque Empresarial de Mogueiras, para efeitos de reconhecimento pela AICEP. -----

A Divisão Administrativa e Financeira informa que o presente pedido tem enquadramento no regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo, previsto nos artigos 2º e seguintes do referido Código Fiscal do Investimento. -----

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6º do referido Código a atribuição de benefícios fiscais em sede IMI e de IMT, previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º daquele Código fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente – a assembleia municipal. -----

A Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, declarou o interesse municipal do projeto da Eurocast Portugal, SA, para a instalação de uma unidade industrial no Parque Empresarial de Mogueiras, não tendo definido qualquer redução ou isenção de impostos municipais, designadamente IMI e IMT. -----

No Acordo de Afetação e Promessa de Venda outorgado pela Câmara com a Eurocast Portugal, SA, em 27 de fevereiro de 2015, a Câmara Municipal, tal como foi deliberado para outros investimentos nos Parques Empresariais, assumiu o compromisso de promoção do reconhecimento de interesse municipal do projecto, tendo em vista a atribuição de benefícios fiscais, nos termos do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de outubro, mediante: -----

a) A redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal; -----

b) Redução de 50% do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição do terreno. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara, em execução do referido Acordo de Afetação, deliberar, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 2º, e para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, a emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela Eurocast Portugal SA, sobre isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativamente ao prédio utilizado e a isenção ou redução de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente aos imóveis adquiridos pela sociedade, destinados ao exercício da sua actividade desenvolvida no âmbito do projeto de investimento, a levar a efeito no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô/Souto, deste concelho; -----

Que os benefícios fiscais a conceder correspondem a uma redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por uma só vez com igual limite temporal; e uma redução em 50% do IMT – Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis. -----

A Presidência referiu que a Câmara havia já proposto à Assembleia Municipal, na sessão ordinária daquele órgão, de vinte e sete de fevereiro, último, o reconhecimento do interesse municipal do projeto, com vista à obtenção de benefícios fiscais, relativos a impostos locais, não tendo ficado a constar expressamente da referida decisão qualquer isenção ou redução pretendida do IMI e do IMT, que também já foi concedida anteriormente a outras empresas, e que agora se pretende estabelecer, mediante a aceitação dos benefícios fiscais. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 2º e para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, de emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela Eurocast Portugal SA, sobre a redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal, relativamente ao prédio utilizado; e redução de 50% do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição dos terrenos. -----**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/ ANO LETIVO 2015-2016: - Do Chefe de Divisão a informar que, no âmbito da Aquisição de Serviços para contratação de docentes para as Atividades de Enriquecimento Curricular/ Ano Letivo 2015-2016, solicitam a emissão de pedido de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, nos termos dos nos 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro.-----**

Neste sentido, vem este Serviço solicitar o envio da presente informação à digníssima Câmara Municipal para efeitos de emissão do referido parecer, bem como do respectivo cabimento orçamental prévio.-----

Assim, de acordo com o nº 5, do referido art.º 75º, os Serviços que se pretendem adquirir não têm natureza de trabalho subordinado, não existindo pessoal especialmente apto para desempenho destas funções na Edilidade, dada a especificidade dos serviços a contratar, mediante recurso a empresas da especialidade.-----

A presente aquisição de serviços está sujeita a redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, da citada lei, uma vez que se trata de objeto idêntico e/ou contraparte de contrato em vigor no ano de 2014, devendo o respetivo valor, com a redução, ser apresentado na proposta final.-----

Considerando o exposto, materializamos o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20, nº 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, considerando o preço base no valor de 64.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Em função do tipo de aquisição e valor base, propomos que seja convidada a seguinte empresa:-----

EGOR Consulting- Desenvolvimento de Pessoas e Negócios Lda.-----  
NIF: 504494112-----

claudia.pereira@egor.pt-----

Para júri do referido procedimento, propomos que seja constituído por Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Isabel Maria Afonso e Faustino Gomes Soares. Em anexo segue descrição das condições técnicas pretendidas.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a presente informação dos Serviços:-----

1. Conceder parecer prévio favorável à aquisição do serviços em epígrafe;---
2. Aprovar as peças do respetivo procedimento de contratação pública;-----
3. Autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;-----
4. Designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE DAS ASSOCIAÇÕES RELATIVA AO ANO 2015:** do Vereador do Pelouro a apresentar proposta de protocolos de apoio à atividade com as associações culturais recreativas do concelho relativos ao ano de 2015, no valor total de duzentos e nove mil cento e cinco euros:-----

| Associações Desportivas Recreativas e Culturais          | 2015        |
|--|-------------|
| Assoc Recreativa e Cultural "Os Bravos de S. Vicente"    | 855,00 €    |
| Assoc. Cultural e Desportiva Vilarinho das Quartas       | 1.500,00 €  |
| Assoc. Cultural e Recreativa Amadora Prozelense          | 7.500,00 €  |
| Assoc. Cultural, recr. e Soc. Amigos da Terra de Padroso | 500,00 €    |
| Assoc. Social e Recreativa Juventude de Vilafonche       | 10.500,00 € |
| Assoc. Social, Cultural, Recr. e Desp. de Eiras          | 1.500,00 €  |
| Associação Amigos de Oliveira                            | 2.000,00 €  |
| Associação Amigos de Sá                                  | 4.000,00 €  |
| Associação Cultural do Extremo                           | 500,00 €    |
| Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto         | 1.500,00 €  |
| Associação Cultural e Recreativa de Guilhadeses          | 15.000,00 € |
| Associação Cultural, Recreativa e Social de Tabaçô       | 500,00 €    |
| Associação de Pesca Desportiva do Vez                    | 2.000,00 €  |
| Associação Desp., Soc. e Rec. Amigos de Jolda S. Paio    | 500,00 €    |
| Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim           | 11.000,00 € |
| Associação Juvenil de Bombos e Cantares do Vale          | 500,00 €    |
| Associação Musical Meninos do Vez                        | 1.000,00 €  |
| Associação Olhar Encantador                              | 500,00 €    |
| Associação Recr. E Cultural Amigos de Gondoriz           | 500,00 €    |
| Associação Recreativa e Cultural de Arcos S. Paio        | 1.500,00 €  |
| Associação Recreativa e Cultural de Paçô                 | 17.500,00 € |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio     | 2.000,00 €          |
| Associação Recreativa e Cultural do Vale                    | 1.500,00 €          |
| Associação Socio Cultural de Sistelo                        | 1.500,00 €          |
| Atlético dos Arcos  | 30.000,00 €         |
| Centro Cultural e Recreativo de Távora (Sta. Maria)         | 13.000,00 €         |
| Centro de Atletismo Arcos de Valdevez                       | 6.500,00 €          |
| Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez          | 1.750,00 €          |
| Clube de Rugby de Arcos de Valdevez                         | 35.000,00 €         |
| Clube Náutico de Arcos de Valdevez                          | 5.000,00 €          |
| Corpo Nacional de Escutas                                   | 1.500,00 €          |
| Moto Clube de Arcos de Valdevez                             | 7.500,00 €          |
| Os Recriadores - Associação Recreativa e Cultural de Santar | 500,00 €            |
| Rancho Folclórico de Arcos S. Paio                          | 1.500,00 €          |
| Rancho Folclórico Estrela do Norte - Gondoriz               | 1.500,00 €          |
| RFDCP - Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô         | 1.500,00 €          |
| Sociedade Musical Arcuense                                  | 18.000,00 €         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>209.105,00 €</b> |

- Aberta a discussão desta proposta, o Vereador José Albano Domingues referiu-se à falta de equidade da mesma considerando não haver justiça entre as associações.

Referiu ainda que faltava a aprovação em assembleia geral das contas relativas ao ano de 2014. -----

Que dessa forma, a coerência seria a mesma da do ano passado, pelo que não votaria a favor desta proposta. -----

- O Vereador Fernando Fonseca declarou que iria votar a favor da presente proposta, no entanto considerou que a partir daqui deveriam ser apresentados os planos de atividades e os relatórios e contas devidamente aprovados pelas assembleias gerais. -

**- Devidamente apreciada e discutida, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador José Albano Domingues e a abstenção do Vereador Fernando Cabodeira, aprovar a presente proposta do Vereador do Pelouro, de atribuição dos apoios financeiros, bem como os respetivos protocolos de colaboração e contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

- O Vereador Fernando Cabodeira declarou que a sua abstenção tinha a ver com a falta de aprovação das contas das associações pelas respectivas assembleias gerais, além de considerar que deveria haver uma participação mais ativa da parte da Vereação nas solicitações apresentadas no campo desportivo, e um esforço maior no apoio á associações que pugnam pela formação desportiva. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram quinze horas e quarenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I

à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----